

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CBMPA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER OS EVENTOS DO CBMPA, no valor global de R\$ 96.445,00 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo vencedoras as Empresas:

Empresa: PANIFICADORA UMARIZAL LTDA; CNPJ: 04.910.063/0001-36; Endereço: Travessa 14 de Março, nº 1065; bairro: Umarizal, CEP: 66.055-490, Belém/Pará.

- Item 01 (Kit Lanche tipo - I, 3.375 Unidades), tipo menor preço por grupo e item, no Valor Unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e Valor Total de R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais);

- Item 02 (Kit Lanche tipo - II, 4.400 Unidades), tipo menor preço por grupo e item, no Valor Unitário de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e Valor Total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Empresa: M. C. XERFAN RECEPCOES; CNPJ: 05.332.940/0001-00; Endereço: R. Veiga Cabral, nº 1212, complemento: A, bairro: Batista Campos, CEP: 06.023-620, Belém/Pará.

- Item 03 (Bufê, 1000 Pessoas), tipo menor preço por item, no Valor Unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e Valor Total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais); Belém – PA 17 de Março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 637452

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 017/SF/DF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos a 2º TENENTE QOBM ANA BEATRIZ MELHEIROS PIQUET, CPF: 012.525.162-90, MF: 5932601/1, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 4.000,00 – (despesas eventuais)

(quatro mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa

PORTARIA Nº 018/SF/DF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao 2º TENENTE QOBM ANTÔNIO MÁRCIO BARBOSA NEVES, CPF:410.544.072-15 MF: 5601061/1, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que correrá a conta do Estado

com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 1.500,00 – (despesas eventuais)

(um mil e quinhentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 19/SF/DF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao 3º SARGENTO BM JOSÉ HUMBERTO RAMOS CORRÊA, CPF:565.169.752-72 MF:5607302/1, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 4.000,00 – (despesas eventuais)

(quatro mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 20/SF/DF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao SUBTENENTE RR ANTÔNIO SANTOS, CPF:045.380.678-30 MF:5037689/1, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 1.000,00 – (despesas eventuais)

(um mil reais)

Elemento de despesa: 339039 (pessoa jurídica)

R\$ 7.000,00 – (despesas eventuais)

(sete mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 637487

DIÁRIA

PORTARIA Nº 049/DIÁRIA/DF DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.